



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 007, de 22 de ABRIL de 2003.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0014/03, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 14 e cota da Diretora Administrativa Financeira às fls 14, verso.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** à Srª. DALVA NEVES FRAGOSO, RG n.º 23.137.236-X SSP/SP nos termos do artigo 10, inciso I, letra "d" da Lei Municipal n.º 1349, de 29 de março de 1994, uma pensão vitalícia mensal, correspondente a integralidade dos vencimentos do ex-servidor Sr. Antonio José Fragoso, falecido em 21 de setembro de 2001.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de Abril de 2003.

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 22 de Abril de 2003.